



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Sexta-feira • 6 de Setembro de 2019 • Ano X • Nº 1964

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Portaria GAB. Nº 153/2019, de 06 de setembro de 2019** - Tornar público a interrupção de afastamento de licença prêmio, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, do Servidor do município de Riachão das Neves – BA, Joilma Reis Correia de Borja.
- **Portaria GAB. Nº 154/2019, de 06 de setembro de 2019** - Tornar público o afastamento de licença prêmio, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, dos Servidores do município de Riachão das Neves – BA.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

**PORTARIA GAB. Nº 153/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

*“Tornar público a interrupção de afastamento de licença prêmio, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, do Servidor do município de Riachão das Neves – BA, JOILMA REIS CORREIA DE BORJA”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar público a interrupção de afastamento de licença prêmio, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, do servidor do município de Riachão das Neves – BA, JOILMA REIS CORREIA DE BORJA, matrícula 2755, no período relacionado.**

Mat.	Servidores	Função	Posse em:	Saída para Licença	Interrupção da Licença	Última Licença
2755	Joilma Reis Correia de Borja	Téc. em Enfermagem	10/03/2007	29/04/2019	06/09/2019	29/04/2019 à 29/04/2020

**Art. 2º -** A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 06 de setembro de 2019.

**MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

**PORTARIA GAB. Nº 154/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

*“Tornar público o afastamento de licença prêmio, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, dos Servidores do município de Riachão das Neves – BA”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - - Tornar público o afastamento de licença prêmio, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, dos Servidores do município de Riachão das Neves – BA, no período relacionado.**

Mat.	Servidores	Função	Posse em:	Saída para Licença	Retorno da Licença	Última Licença
37420	Francisca Ferreira dos Santos	Professora	31/01/2011	17/09/2019	15/12/2019	
075	Lídia Gomes de Oliveira Lopes dos Santos	Professora	05/03/2003	09/09/2019	07/12/2019	30/06/2008 à 30/09/2008
72	Neuraci F. dos Santos da Paixão	Aux. Op. da Educação	09/03/2001	10/09/2019	08/12/2019	01/05/2012 à 01/08/2012
37007	Raquel Borja de Magalhães	Aux. Operacional	31/01/2011	10/09/2019	08/12/2019	
3097	Wilka Dias de Souza	Professora	01/04/2008	17/09/2019	15/12/2019	

**Art. 2º -** A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 06 de setembro de 2019.

**MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO**

Prefeito Municipal